



Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de  
Saúde do Estado do Espírito Santo

Vitória/ES, 20 de julho de 2026.

## **COMUNICADO AOS ASSOCIADOS**

### **VITÓRIA DO SINDHES NA JUSTIÇA DO TRABALHO!**

Caros Associados,

O SINDHES tem o prazer de comunicar duas importantes vitórias judiciais conquistadas em defesa dos seus associados no dissídio coletivo dos enfermeiros.

Em 23/06/2026, o Tribunal Superior do Trabalho concedeu efeito suspensivo ao recurso interposto pelo SINDHES, suspendendo os efeitos do acórdão proferido pelo TRT-17 no dissídio coletivo dos enfermeiros nº 0002431-37.2025.5.17.0000. Posteriormente, em 14/07/2026, o Supremo Tribunal Federal julgou procedente a Reclamação Constitucional ajuizada pelo SINDHES, cassando integralmente a decisão proferida pelo TRT-17 no dissídio coletivo dos enfermeiros nº 0002431-37.2025.5.17.0000, reafirmando a exigência constitucional de "comum acordo" para instauração de dissídios coletivos de natureza econômica.

O SINDHES reitera seu compromisso de lutar contra decisões que desrespeitem os precedentes do Supremo Tribunal Federal e continua empenhado em garantir os direitos e interesses da categoria.

Neste momento, a decisão do dissídio coletivo nº 0002431-37.2025.5.17.0000 não produz efeitos jurídicos. O SINDHES está buscando uma nova reaproximação com os enfermeiros para negociar uma convenção coletiva de trabalho que atenda aos interesses de ambas as categorias, em ambiente de diálogo e respeito mútuo.

Continuamos na luta pelos direitos de nossos associados!

Atenciosamente,

---

Dr. Manoel Gonçalves Carneiro Netto  
**SINDHES – SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**